



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.S. 37.455.271/2007-02 - Fone: (55) 368-1155 - Av. Mauro Pires Gomes, 578

LEI MUNICIPAL Nº 00942801

DE 17 DE ABRIL DE 2001.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezanove Mil Reais), de acordo com L.º § item III do artigo 43 da Lei 4.328/64 e Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Hédio José do Carmo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu autorizado abrir um Crédito Suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezanove Mil Reais), no orçamento vigente do exercício de 2001.

Art. 2º - O Crédito Suplementar por anulação parcial da dotação orçamentária para dar cobertura as seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01 – Gabinete do Secretário Saúde
1.810 – Construção Rede Saneamento Água Pluvial
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 219.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura orçamentária ao artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito e Unidades
2.800 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

06 – Secretaria Municipal de Administração
02 – Setor de Administração e Serviços Gerais
2.800 – Manutenção e encargos com Setor admín. Setor Serviços
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 80.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01 – Gabinete do Secretário de Saúde
1.812 – Construção/Ampliação Postos de Saúde
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 21.000,00

HEDIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO - 17/04/2001 16:00:00

O FUTURO COMEÇA AGORA



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

E.G.E. 37.485.317/0001-02 - Fone: (065) 588-1158 - R. Mauro Pires Gomes, 208

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

02 - Fundo Municipal de Saúde

2.016 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas

02 - Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas

2.019 - Manutenção e Encargos com o setor de Agricultura, Meio Ambiente

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

08 - Secretaria de Promoção Social

04 - Gabinete do Secretário

1.019 - Construção de Casas Populares

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

08 - Secretaria de Promoção social

04 - Gabinete do Secretário

2.020 - Manutenção e encargos com Assistência Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

3.2.5.0 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 9.000,00

R\$ 11 MIL R\$ 219.000,00

Art. 04 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2003


SÃO JOSÉ DO XINGU
PREFEITO MUNICIPAL

2003, Abril de Maio
04/04/2003

ASSINTE - SÃO JOSÉ DO XINGU

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2003.

SEALA DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUNICIPIO
EM 17/04/2003


Autoridade Competente


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

"O FUTURO COMEÇA AGORA"